



DECRETO N° 042/2020.

PUBLICADO EM:

17 / 04 / 2020

**ESTABELECE SUSPENSÃO DO
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itapecerica/MG, Wirley Rodrigues Reis, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as medidas consistentes em restrição de atividades de maneira a evitar possível propagação do Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar medidas de mitigação de circulação de pessoas com o objetivo de evitar o crescimento excepcional do contágio com risco de colapsar a estrutura hospitalar do Município;

CONSIDERANDO que estão previstas a realização de duas grandes sessões para abertura e julgamento de propostas para realização de obra de suma importância para a administração, consistente na execução de obras de construção de Praça no Bairro Bom Jesus e pavimentação de vias nos distritos do município;

CONSIDERANDO que está previsto a realização de pregão para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores, filtros, óleo lubrificante, baterias e produtos de limpeza automotiva, a qual dado seu amplo objeto e grande número de participantes pode ocasionar a aglomeração de pessoas, expondo os servidores e concorrente a risco extremo de contaminação;

CONSIDERANDO que no cenário atual não dá espaços para exposição demasiada de servidores e concorrentes;

DECRETA:

Art. 1º - Suspensão administrativa do expediente nas repartições públicas que funcionam na sede do município localizado a Rua Vigário Antunes, nº 155, Centro, nos dias 08 e 11 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços considerados imprescindíveis pela sua natureza, grau de interesse público e a critério de seus chefes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 17 de abril de 2020.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal